



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -

DECRETO 039/16 de 25 de Maio de 2016 A.: D.:

Autoriza o Reconhecimento de Grau de Iir.: junto ao S.:C.:F.:R.:M.:B.:, em seus respectivos Graus e Qualidades e dá outras disposições complementares.



SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

-Considerando as petições endereçadas ao S.:C.:F.:R.:M.:B.: por valorosos Iir.: com o sentido de terem reconhecidos os seus Graus adquiridos em Corpos Filosóficos reconhecidos, estando em conformidade com todos os trâmites legais e administrativos em vigor,

-Considerando também parecer favorável da Grande Secretaria de Assuntos Jurídicos, que analisou toda a documentação processada pela Grande Secretaria de Administração,

DECRETA

Artigo 1º - RECONHECER os RResp.: Iir.: abaixo identificados e qualificados como Membros de Corpos Filosóficos do S.:C.:F.:R.:M.:B.: em seus graus e qualidades:

- 1. JOSÉ RODRIGUES TELES - CIM GOB nº 165.067**
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Rivaldo Borges de Paiva" - Rio Branco/AC - Grau 9 - CIF 0527
- 2. ADELSON FERREIRA DA CRUZ - CIM GOB nº 153.570**
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Rivaldo Borges de Paiva" - Rio Branco/AC - Grau 9 - CIF 0528
- 3. JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO RODRIGUES - CIM GOB nº 181.504**
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Rivaldo Borges de Paiva" - Rio Branco/AC - Grau 9 - CIF 0529
- 4. LADISLAU NOGUEIRA - CIM GOB nº 144.708**
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Rivaldo Borges de Paiva" - Rio Branco/AC - Grau 9 - CIF 0530

Artigo 2º - Fica a Grande Secretaria de Administração autorizada a expedir os competentes Placets de Admissão de cada Iir.: reconhecido, bem como as Cédulas de Identificação Filosófica - C.:I.:F.:, respeitando o seu Grau e qualidade.

Artigo 3º - Fica a Grande Secretaria de Chancelaria autorizada a expedir os competentes Diplomas para que sejam entregues em Sessão Solene do S.:C.:F.:R.:M.:B.: em data a ser agendada pela Grande Secretaria de Gabinete, respeitando o Calendário Anual de atividades.

Artigo 4º - Todos os Iir.: reconhecidos neste presente Decreto, deverão prestar um Solene Compromisso com o S.:C.:F.:R.:M.:B.: durante a Sessão em que forem devidamente Diplomados e Proclamados.

Poder Central: Rua São Joaquim, nº 457, Liberdade, São Paulo - Capital - CEP: 01.508-001



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -

Artigo 5º - Este DECRETO entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 25 dias do mês de Maio de 2016 A.: D.:


SÉRGIO RUAS 
Soberano Grande Inspetor Geral


ORENIDES PELEGRINI
Grande Secretário Geral


RODOLFO PIOVEZAN
Grande Secretário de Administração

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folhas 85 e 86 nesta data.


SÉRGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA
Grande Chanceler Geral

SCFRMB